



HOSPITAL
SÃO DANIEL COMBONI
AMOR E GRATIDÃO



ASSDACO – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL SÃO DANIEL COMBONI

AV ROSILENE XAVIER TRANSPADINE, 2200 - ELDORADO - Cacoal/RO

Fone: (69) 3443-2003 - CNPJ: 06.052.929/0001-40

E-mail: conveniosassdaco@gmail.com

Processo Nº 02/14
Folhas 132

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019

TERMO DE FOMENTO Nº 148/PGE-2018

DATA DE ABERTURA: 07/08/2019

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 14H30MIN DO DIA 07/08/2019

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 15 HORAS

PREGOEIRA: SILVIA DURÃES GOMES

LOCAL DA LICITAÇÃO - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

OBSERVAÇÃO: PARA TODOS OS EFEITOS O HORÁRIO DE REFERÊNCIA SERÁ SEMPRE O DE BRASÍLIA-DF.

A ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL À SAÚDE SÃO DANIEL COMBONI-ASSDACO por meio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela *Resolução nº 010/ASSDACO/2019*, torna pública a abertura, do certame licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019**, do tipo **MENOR PREÇO** – Processo Administrativo nº 002/2019, objetivando a aquisição de 1 (um) veículo 0 km, tipo micro-ônibus para auxílio nas campanhas de prevenção e rastreamento de câncer, tudo conforme o Plano de Trabalho aprovado ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, Termo de Fomento nº 148/PGE-2018.

O procedimento será realizado com base na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, o Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

As empresas interessadas no certame poderão fazer consultas à Pregoeira por meio eletrônico conveniosassdaco@gmail.com ou via Correios para o endereço:

A/C DA PREGOEIRA SILVIA DURÃES GOMES
DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS DA ASSDACO
AV. ROSILENE XAVIER TRANSPADINE, 2.200
BAIRRO JARDIM ELDORADO, CACOAL – RO
CEP: 76966-202, CAIXA POSTAL 177



HOSPITAL
SÃO DANIEL COMBONI
AMOR E GRATIDÃO



Processo N°

02/19

folhas

133

ASSDACO – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL SÃO DANIEL COMBONI

AV ROSILENE XAVIER TRANSPADINE, 2200 - ELDORADO - Cacoal/RO

Fone: (69) 3443-2003 - CNPJ: 06.052.929/0001-40

E-mail: conveniosassdaco@gmail.com

A LICITANET Licitações Eletrônicas EIRELI atua *on line* como Órgão provedor do Sistema Eletrônico (www.licitanet.com.br).

Sempre será admitido que o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, foi cuidadosamente examinado pelas LICITANTES, sendo assim, não se isentarão do fiel cumprimento dos dispostos neste edital e seus anexos, devido à omissão ou negligência oriunda do desconhecimento ou falsa interpretação de quaisquer de seus itens.

O instrumento convocatório e seus anexos encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br.

Ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

É facultado aPregoeira, ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de 1 (um) veículo tipo micro-ônibus para auxílio nas campanhas de prevenção e rastreamento de câncer, veículo 0 km com especificação mínima: 18 lugares, ar condicionado, teto alto, cinto de segurança, ano a partir de 2018/2018, combustível óleo diesel, direção hidráulica, duas portas na cabine e uma porta lateral do lado direito. Deverá possuir freios ABS nas 04 rodas, faróis de neblina, motor a diesel, torque mínimo de 31/Kgfm, potência mínima de 127/CV, câmbio de no mínimo 5 marchas a frente e 1 a ré, tanque de combustível mínimo de 75 litros. Garantia de no mínimo 12 meses e o veículo deverá ser entregue em Cacoal/RO sem custo adicional à Associação, tudo conforme Termo de Fomento nº 148/PGE-2018 e Termo de Referência no ANEXO I.

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico – LICITANET, e as especificações constantes no ANEXO I – Termo de Referência deste Edital, prevalecerá a última.

1.3. DA GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO, VALIDADE, LOCAL, HORÁRIO, PRAZO, CRONOGRAMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E DEMAIS OBRIGAÇÕES, ficam aqueles estabelecidos no Anexo I deste Edital – Termo de Referência, o qual foi devidamente aprovado pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem todas as condições constantes deste Edital.



HOSPITAL
SÃO DANIEL COMBONI
AMOR E GRATIDÃO



ASSDACO – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL SÃO DANIEL COMBONI

AV ROSILENE XAVIER TRANSPADINE, 2200 - ELDORADO - Cacoal/RO

Fone: (69) 3443-2003 - CNPJ: 06.052.929/0001-40

E-mail: conveniosassdaco@gmail.com

Processo Nº 02/19
Folhas 134

2.2. Não será admitida a participação de sociedades organizadas em consórcio, as não personificadas e mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.

2.3. Nesta licitação não será admitida a participação direta ou indireta de servidor ou dirigente do GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA/Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO(Concedente) e da ASSDACO, conforme estabelece o art. 9º, inciso III, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

2.4. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.

2.4.1. Não cabe aos licitantes, após a abertura da sessão a alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

2.5. Como requisito para participação e habilitação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

2.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais.

2.7. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que:

2.7.1. Atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação e estiverem devidamente credenciados no site www.licitanet.com.br;

2.7.1.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo *login* e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto a LICITANET.

2.7.1.2 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observados data e horário limite estabelecidos.

a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher perante a LICITANET um dos Planos de Adesão abaixo:



HOSPITAL
SÃO DANIEL COMBONI

AMOR E GRATIDÃO



ASSDACO – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL SÃO DANIEL COMBONI

AV ROSILENE XAVIER TRANSPADINE, 2200 - ELDORADO - Cacoal/RO

Fone: (69) 3443-2003 - CNPJ: 06.052.929/0001-40

E-mail: conveniosassdaco@gmail.com

Processo Nº 02/19

Folhas 135

30 dias	90 dias	180 dias	365 dias
R\$ 165,41	R\$ 211,58	R\$ 288,71	R\$ 407,15

b) O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.

c) O licitante poderá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, para inscrição e cadastramento da proposta inicial de preços.

d) A LICITANET atuará como órgão provedor do sistema eletrônico nos termos firmados com a ASSDACO.

2.7.2. Poderão participar desta Licitação somente empresas que estiverem regularmente estabelecidas no País, cuja finalidade e ramo de atividade seja compatível com o objeto desta Licitação.

2.7.3. Poderão participar cooperativas e outras formas de associativismo, desde que, dependendo da natureza do serviço, não haja, quando da execução contratual, a caracterização do vínculo empregatício entre os executores diretos dos serviços (cooperados) e a pessoa jurídica da cooperativa ou a própria Associação.

2.7.4. A participação no item se dará em conformidade com a legislação vigente, a saber:

a) No presente certame o item destina-se à AMPLA PARTICIPAÇÃO (para qualquer empresa), devido sua indivisibilidade, sendo, porém, garantidas as prerrogativas de preferência das ME's, EPP's e MEI's previstas nas Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.

2.7.5. Na hipótese de não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

2.8. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

2.8.1. Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

2.8.2. Sob a forma de consórcio, sendo que, neste caso, a união de esforços se faz necessária apenas na questão de alta complexidade e de relevante vulto, que impeçam a participação



HOSPITAL
SÃO DANIEL COMBONI

AMOR E GRATIDÃO



ASSDACO – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL SÃO DANIEL COMBONI

AV ROSILENE XAVIER TRANSPADINE, 2200 - ELDORADO - Cacoal/RG **Processo Nº 0214**

Fone: (69) 3443-2003 - CNPJ: 06.052.929/0001-40

E-mail: conveniosassdaco@gmail.com

Folhas 136

isolada de empresas, o que não é o caso do objeto em questão. A formação de Consórcios nesta licitação poderá ensejar na redução do caráter competitivo do certame, visto que, trata-se de fornecimento de bem comum;

2.8.3. Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão pela Associação ou na esfera Estadual desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

2.8.4. Estrangeiras que não funcionem no País.

2.9. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

2.9.1. Funcionário ou dirigente da ASSDACO ou servidor do Governo do Estado de Rondônia (órgão concedente), conforme art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

2.9.2. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

2.9.3. Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela Entidade de Licitação.

2.9.4. Para tais efeitos, entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%) ou representantes legais comuns e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site www.licitanet.com.br.

3.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através de *Home Broker*, o qual deverá manifestar em campo próprio da Plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. O acesso do licitante ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento e adesão aos planos elencados na alínea “a” do subitem 2.7.1.2.



HOSPITAL
SÃO DANIEL COMBONI
AMOR E GRATIDÃO



ASSDACO – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL SÃO DANIEL COMBONI

AV ROSILENE XAVIER TRANSPADINE, 2200 - ELDORADO - Capital/RO

Fone: (69) 3443-2003 - CNPJ: 06.052.929/0001-40

E-mail: conveniosassdaco@gmail.com

Processo Nº 02/19
Folhas 132

3.4. O *login* e a senha do licitante poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando suspensas por inadimplência do licitante junto a LICITANET, ou canceladas por solicitação do licitante.

3.5. A manutenção ou alteração da Senha de Acesso será feita através de pedido do licitante junto ao Atendimento *on-line* (CHAT) do *site* LICITANET, sendo enviada para seu *e-mail* a nova senha de forma imediata.

3.6. As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones: (34) 3014-6633, (34) 99678-7950 e (34) 99807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br.

3.7. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.8. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à ASSDACO, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros (art. 3º, § 5º, do Decreto nº 5.450/05).

3.9. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

4. DA QUALIFICAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EMPRESAS EQUIPARADAS A ME/EPP, PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVISTOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LC 147/2014 E DO DECRETO FEDERAL Nº 8538/2015

4.1. No ato do cadastro no sistema LICITANET, em campo próprio do sistema, a microempresa e/ou empresa de pequeno porte deverá (ão) declarar, sob as penas da Lei, que cumprem os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 11.488/2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

4.2. Para os efeitos deste Edital, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406/2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

4.2.1. No caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);



**HOSPITAL
SÃO DANIEL COMBONI**
AMOR E GRATIDÃO



ASSDACO – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL SÃO DANIEL COMBONI

AV ROSILENE XAVIER TRANSPADINE, 2200 - ELDORADO - Cacoal/RO

Fone: (69) 3443-2003 - CNPJ: 06.052.929/0001-40

E-mail: conveniosassdaco@gmail.com

Processo Nº 02/19

Folhas 138

4.2.2. No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). (Redação dada pela Lei Complementar nº 155/2016)

4.3. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido previsto no art. 42 e seguintes da Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte:

4.3.1. De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

4.3.2. Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

4.3.3. De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário, ou seja, sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar nº 123/2006;

4.3.4. Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar nº 123/2006;

4.3.5. Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

4.3.6. Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

4.3.7. Que participe do capital de outra pessoa jurídica;

4.3.8. Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

4.3.9. Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos-calendário, anteriores;

4.3.10. Constituída sob a forma de sociedade por ações.



HOSPITAL
SÃO DANIEL COMBONI
AMOR E GRATIDÃO



ASSDACO – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL SÃO DANIEL COMBONI
AV ROSILENE XAVIER TRANSPADINE, 2200 - ELDORADO - Cacoal/RO

Fone: (69) 3443-2003 - CNPJ: 06.052.929/0001-40
E-mail: conveniosassdaco@gmail.com

Processo Nº 02/19
Folhas 139

4.4. O Sistema verificará automaticamente junto à Receita Federal o porte da Empresa que atende os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

4.5. A optante pelo simples nacional está vedada a utilização dos benefícios do Regime Tributário Diferenciado, conforme o Artigo 17, Inciso XII, e Artigo 30, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006, em atendimento ao entendimento esposado pelo TCU no Acórdão 797/2011 (Plenário).

4.6. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006 e alterações, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

6. DO REGISTRO (INSERÇÃO) DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços COM CORRETO PREENCHIMENTO DO (S) VALOR (ES) DO(S) ITEM (NS) E/OU LOTE (S) (CONFORME EXIGÊNCIA DO SISTEMA ELETRÔNICO), a partir da data da liberação do Edital no site www.licitanet.com.br, até o horário limite da Sessão Pública descrito no preâmbulo deste edital, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, encerrar-se-á automaticamente, a fase de recebimento da proposta de preços. Durante este período a Licitante poderá incluir ou excluir proposta de preços.

6.1.1. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, se for o caso (inc. III, Art. 13, Decreto nº. 12.205/2006), bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (inc. IV, Art 13, Decreto nº. 12.205/2006).

6.1.2. As propostas de preços registradas no Sistema LICITANET, implicarão em plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.2. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.licitanet.com.br, as Licitantes deverão REGISTRAR suas propostas de preços, no campo “CADASTRAR PROPOSTA”, contendo a MARCA/MODELO, e o PREÇO UNITÁRIO, até a data e hora marcada para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de proposta, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE SUA PROPOSTA.



HOSPITAL
SÃO DANIEL COMBONI

AMOR E GRATIDÃO



ASSDACO – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL SÃO DANIEL COMBONI

AV ROSILENE XAVIER TRANSPADINE, 2200 - ELDORADO - Cacoa

Fone: (69) 3443-2003 - CNPJ: 06.052.929/0001-40

E-mail: conveniosassdaco@gmail.com

Processo Nº 02/19
Folhas 140

6.2.1. As propostas registradas no Sistema Licitanet **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação da licitante na proposta registrada, esta será **DESCCLASSIFICADA** pela Pregoeira.

6.3. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.

6.4. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

6.5. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas na LICITANET e as especificações constantes no ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão as últimas.

6.6. Na Proposta de Preços registrada/inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como: despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, os quais deverão compor sua proposta.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES, CONVOCAÇÃO DAS ME/EPPE CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. A partir da data e horário definidos para abertura do presente certame, conforme descrito no preâmbulo, e em conformidade com o estabelecido neste Edital, a Pregoeira abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.2 do edital.

7.1.1. A Pregoeira poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “CADASTRO DE PROPOSTA” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), **DESCCLASSIFICANDO**, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

7.2. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável, a Pregoeira obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DESCCLASSIFICARÁ**.



**HOSPITAL
SÃO DANIEL COMBONI**
AMOR E GRATIDÃO



ASSDACO – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL SÃO DANIEL COMBONI

AV ROSILENE XAVIER TRANSPADINE, 2200 - ELDORADO - Cacoal/RO

Fone: (69) 3443-2003 - CNPJ: 06.052.929/0001-40

E-mail: conveniosassdaco@gmail.com

Processo Nº 02/19

Folhas 142

7.2.1. O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexecutável, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.

7.2.2. Quando houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, será oportunizado ao licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que querendo esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.3. AS LICITANTES DEVERÃO MANTER A IMPESSOALIDADE, NÃO SE IDENTIFICANDO, SOB PENA DE SEREM DESCLASSIFICADAS DO CERTAME PELA PREGOEIRA.

7.4. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site www.licitanet.com.br, conforme Edital.

7.5. Todas as licitantes poderão apresentar lances para os ITEM cotado, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.5.1. Assim como será lançado na proposta de preços, que deverá conter o menor percentual ofertado, os lances serão ofertados observando-se as seguintes condições:

7.5.2. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o Pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

7.6. A abertura e o fechamento da fase de lances “via Internet” será feita pela Pregoeira, a qual é responsável somente pelo prazo iminente, sendo o Sistema Licitanet, responsável pelo fechamento do prazo aleatório.

7.7. As licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação.

7.8. A licitante somente poderá oferecer lances inferiores ao último por ele ofertado e registrado no sistema;

7.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;



**HOSPITAL
SÃO DANIEL COMBONI**

AMOR E GRATIDÃO



ASSDACO – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL SÃO DANIEL COMBONI

AV ROSILENE XAVIER TRANSPADINE, 2200 - ELDORADO - Cacoal/RO

Fone: (69) 3443-2003 - CNPJ: 06.052.929/0001-40

E-mail: conveniosassdaco@gmail.com

Processo Nº 02/10
Folhas 147

7.10. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

7.11. Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, a Pregoeira poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

7.11.1. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item/lote;

7.11.2. O proponente que encaminhar o lance com valor aparentemente inexequível durante o período de encerramento aleatório, e, não havendo tempo hábil, para exclusão e/ ou reformulação do lance, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta DESCLASSIFICADA na fase de aceitabilidade;

7.12. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

7.12.1. A Pregoeira, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

7.12.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através do CHAT MENSAGEM, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site www.licitanet.com.br.

7.13. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances de 01 (um) a 60 (sessenta) minutos, determinado pela Pregoeira, de acordo com a comunicação às licitantes, emitido pelo próprio Sistema Eletrônico. Decorrido o tempo de iminência, o ITEM entrarão no horário de encerramento aleatório do sistema, no prazo máximo de até 30 (trinta) minutos, determinado pelo Sistema Eletrônico, findo o qual o ITEM estarão automaticamente encerrados, não sendo mais possível reabri-lo;

7.13.1. Caso o Sistema não emita o aviso de fechamento iminente, a Pregoeira se responsabilizará pelo aviso de encerramento às Licitantes observados o mesmo tempo de 01 (um) a 60 (sessenta) minutos.

7.14. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;



HOSPITAL
SÃO DANIEL COMBONI
AMOR E GRATIDÃO



ASSDACO – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL SÃO DANIEL COMBONI

AV ROSILENE XAVIER TRANSPADINE, 2200 - ELDORADO - Cacoal/RO

Fone: (69) 3443-2003 - CNPJ: 06.052.929/0001-40

E-mail: conveniosassdaco@gmail.com

Processo Nº 02/19
Folhas 143

7.15. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

7.16. Entende-se como empate àquelas situações em que os lances ou propostas apresentadas pelas licitantes possuam o mesmo valor.

7.17 Quando do Empate em nível de Propostas, não havendo lances:

7.17.1 Em caso de empate entre empresas não declarantes ME/EPP, o sistema automaticamente dará como vencedora a empresa que cadastrou primeiro sua proposta. Se mesmo assim continuarem empatadas, pois as propostas foram dadas em tempos exatamente iguais, a Pregoeira as convocará para a realização de um sorteio presencial, para promover ao desempate.

7.17.2 Caso haja apenas uma empresa declarante ME/EPP entre as que estão empatadas, o sistema, automaticamente dará como vencedora do certame, a empresa declarante ME/EPP.

7.17.3 Se houver mais de uma empresa declarante ME/EPP, o sistema automaticamente dará como vencedora do certame, a empresa que cadastrou a proposta primeiro. Se mesmo assim continuarem empatadas, pois as propostas foram dadas em tempos exatamente iguais, a Pregoeira poderá propor às empresas declarantes um desempate, condicionado ao envio de um único lance (através do chat).

7.17.4 Aquela que ofertar o menor lance, será a ganhadora, sendo que o valor deste lance que desempatou o certame, será inserido, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

7.17.5 Se nenhuma empresa convocada para o desempate quiser ofertar o lance ou se por casualidade, o lance for o mesmo, a Pregoeira procederá ao desempate através de um sorteio presencial, convocando as empresas empatadas (declarantes).

7.18 Quando do Empate em nível de lances:

7.18.1 Em caso de empate entre empresas não declarantes ME/EPP, o sistema automaticamente verificará se existe empresa declarante ME/EPP cujo valor de seu lance é maior ou igual que o lance empatado, mais 5% (cinco por cento).

7.18. 2 Caso exista, o sistema automaticamente convocará esta empresa declarante, para ofertar um lance final. Se o valor deste lance for menor do que o valor do lance que está empatado, o sistema dará como vencedora esta empresa.



HOSPITAL
SÃO DANIEL COMBONI

AMOR E GRATIDÃO



ASSDACO – ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL SÃO DANIEL COMBONI

AV ROSILENE XAVIER TRANSPADINE, 2200 - ELDORADO - Cacoal/RO

Fone: (69) 3443-2003 - CNPJ: 06.052.929/0001-40

E-mail: conveniosassdaco@gmail.com

Processo Nº 07/10
Folhas 344

7.18.3 Caso não exista ou estas não manifestarem interesse persistindo o empate, o sistema desempatará o certame, dando como vitoriosa a empresa (de grande porte) que enviou o lance primeiro.

7.18.4 Caso os lances tenham sido enviados em horários exatamente iguais, a Pregoeira procederá ao desempate através de sorteio presencial, convocando as empresas empatadas.

7.18.5 Na hipótese das empresas empatadas serem declarantes ME/EPP, o sistema automaticamente dará como vencedora do certame, a empresa declarante que enviou a proposta primeiro.

7.18.6 Caso os lances tenham sido enviados em horários exatamente iguais, a Pregoeira poderá propor às empresas que estão empatadas, um desempate, condicionado ao envio de um único lance (através do chat). Aquela que ofertar o menor lance, será a ganhadora, sendo que o valor deste lance vencedor será inserido, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

7.18.7 Se nenhuma empresa convocada para o desempate quiser ofertar o lance ou se por casualidade, o lance for o mesmo, a Pregoeira procederá ao desempate através de um sorteio presencial, convocando as empresas empatadas.

8. DA NEGOCIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

8.1. Após finalização dos lances haverá negociações e atualizações dos preços por meio do CHAT MENSAGEM do sistema Licitanet, devendo a Pregoeira examinar a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para contratação, bem como, se o valor unitário e total encontram-se com no **máximo 02 (duas) casas decimais;**

8.1.1. A Pregoeira não aceitará e não adjudicará o item cujo preço seja superior ao estimado (valor de mercado) para a contratação, conforme TERMO DE FOMENTO Nº 148/PGE-2018. Vide Decisão nº 263/2014- PLENO/TCE-RO.

8.1.2. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o Pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

9. DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

